Mobilidade Intercategoria do Trabalhador Duarte Nuno Safaneta Parrulas

Considerando que:

1. O encarregado operacional, do Serviço de Desporto, da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), Manuel José Laranjinho Nunes Pinheiro Palmeiro, aposentou-se em 01 de outubro de 2024;
2. Face ao exposto no ponto supra, está por preencher um posto de trabalho não ocupado, na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, do Serviço de Desporto, da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH);
3. A ocupação deste posto de trabalho é fundamental para dar resposta às várias atribuições desta unidade orgânica;
4. O regime de mobilidade está previsto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
5. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
6. A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;
7. A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;
8. Através da informação INT_CMVN/2025/3146, o Chefe da DIDH, Rui Pedro Dias, veio informar que "O trabalhador Duarte Nuno Safaneta Parrulas é titular de habilitação adequada ao exercício da função de encarregado operacional, demonstrando capacidade de coordenação de trabalhos, e fácil adaptação a novos serviços";
9. Na mesma informação o Chefe da DIDH propõe que o trabalhador Duarte Nuno Safaneta Parrulas seja sujeito a um processo de mobilidade intercategoria, para a categoria de encarregado operacional, pelo prazo de 6 meses;
10. O trabalhador Duarte Nuno Safaneta Parrulas é titular de habilitação adequada ao exercício da função de encarregado operacional, tendo o mesmo mostrado a sua concordância e interesse nesta alteração, sendo que a eventual mobilidade para esta categoria não modifica substancialmente a sua posição;
11. O trabalhador acima referido está posicionado na 3.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, à qual corresponde, atualmente, a retribuição de 979,05€ (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos);

12. O artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o "trabalhador em mobilidade intercarreiras ou categorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular", acrescendo que "no caso referido no número anterior, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular";

13. A 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional corresponde, atualmente, à remuneração de 1 017,98€ (nível 8 da tabela remuneratória única - TRU);

14. Está assegurado o cabimento orçamental na rúbrica 02/01.01.04.01.

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino o seguinte:

a) Que o Assistente Operacional, Duarte Nuno Safaneta Parrulas, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeto à Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, transite para a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, mediante o regime de mobilidade intercategoria, exercendo as funções na Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, conforme descrito no Mapa de Pessoal do Município, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional e ao nível 8 da TRU, que à data de 1 de abril de 2025 será de 1.017,98€ (mil e dezassete euros e noventa e oito cêntimos);

b) Que a mobilidade interna intercategoria, ora determinada, tenha efeitos a partir do dia 1 de abril de 2025 e vigore pelo prazo máximo de seis meses;

c) Que este despacho seja publicitado, por extrato, na página eletrónica do Município e afixado no serviço.

Vendas Novas, 25 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Valentino Salgado Cunha

N.º Registo: INT_CMVN/2025/3329
N.º Processo: 250.10.600.00/2025/17